



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 63/2023 OBRIGA A AFIXAÇÃO DE CARTAZES, EM HOSPITAIS E DEMAIS UNIDADES PÚBLICAS DE SAÚDE, OBJETIVANDO CONFERIR PUBLICIDADE À OBRIGAÇÃO DE DIVULGAÇÃO – NO “SITE” DA PREFEITURA – DOS ESTOQUES DE MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS NAS FARMÁCIAS PÚBLICAS DE BEBEDOURO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro, na lei Orgânica do Município de autoria dos vereadores Dr. Vagner Castro Souza.

Art. 1º É obrigatória a afixação de cartazes, em todos os hospitais e demais unidades públicas de saúde, especialmente junto às farmácias públicas, com o objetivo de conferir publicidade à Lei Federal nº 14.654, de 23 de agosto de 2023, a qual visa a inserir – na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – a obrigação de que “as diferentes instâncias gestoras do Sistema Único de Saúde (SUS)” disponibilizem “nas respectivas páginas eletrônicas na internet os estoques de medicamentos das farmácias públicas que estiverem sob sua gestão, com atualização quinzenal, de forma acessível ao cidadão comum.”

Parágrafo único. Os cartazes de que trata o “caput” deste artigo devem ser:

- I – Instalados em locais de fácil acesso e visualização; e
- II – Contendo os seguintes dizeres: “Você sabia? É obrigatória a divulgação – no ‘site’ da Prefeitura – dos estoques de medicamentos disponíveis nas farmácias públicas de Bebedouro.”

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 21 de novembro de 2023.

Dr. Vagner Castro Souza

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



Vereador – PSB
JUSTIFICATIVA

A PUBLICIDADE e a TRANSPARÊNCIA são os princípios que devem nortear as condutas administrativas. O cerne da propositura cuida da publicação de bens que podem ser usufruídos pelos usuários do serviço público de saúde, tutelando em última análise o direito à saúde.

É direito de o cidadão ter acesso à informação da relação de medicamento que são distribuídas de maneira gratuita para pacientes da rede de saúde pública municipal, sendo uma divulgação clara, objetiva e transparente um avanço substancial aos que utilizam o Sistema Único de Saúde.

O cidadão precisa ter ciência de quais medicamentos ele tem o direito de acessar gratuitamente, custeados pelos cofres públicos. Da mesma forma que o conhecimento dos medicamentos em falta ajuda o paciente a não perder seu tempo deslocando-se até as unidades de saúde e aguardando em filas para ser atendidos, e receber a resposta que tal medicamento está em falta.

Vale destacar que essa proposta de divulgação da referida relação como uma forma de prestigiar a transparência pública e, sem dúvida alguma, a eficiência dos serviços públicos de saúde.

Dispomos da crença que o DIREITO À SAÚDE, mediante a referida divulgação de lista de medicamentos pela rede pública do Município de Bebedouro será celebrar novo patamar de LEGALIDADE com o advento da nova legislação ora apresentada.

Multiplicam reclamações de munícipes com relação à falta de informação e organização da rede pública de saúde, além da falta de compromisso em promover acesso das informações pertinentes ao seu bem estar do cidadão do acesso universal à Saúde.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 21 de novembro de 2023.

Dr. Vagner Castro Souza
“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



Vereador - PSB

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:47961/2023 - 22/11/2023 - 12:10 - P7R6-H398-8J75-W80U

PROTOCOLO 47961/2023 - 22/11/2023 12:10 - PROCESSO 1957/2023

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=P7R6H3988J75W80U>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: P7R6-H398-8J75-W80U



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:47961/2023 - 22/11/2023 - 12:10 - P7R6-H398-8J75-W80U